

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 08 da quadra 39, do BALNEÁRIO SÃO JOÃO BATISTA, Zona B, no município de Peruipe, medindo 12,00ms de frente para a Rua 6, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 300,00m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 09, do lado esquerdo com o lote 07, e nos fundos com o lote 19.

Cadastro Municipal nº. 1.5.750.0109.001.949.

PROPRIETÁRIOS: GUERINO GRADILONE FILHO, brasileiro, comerciante, RG 2.071.291-SP e CPF 210.271.378-49, e sua mulher MARIA APARECIDA D'ANGELO GRADILONE, brasileira, comerciante, RG 5.398.333-SP e CPF 854.663.448-34, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº. 2.127, no 14º Registro de Imóveis de São Paulo-SP, domiciliados em Peruipe-SP, na Avenida 24 de Dezembro, nº. 734.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 (30/11/1987) - Matrícula nº. 144.168 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 26 de fevereiro de 2009.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruipe, 26 de fevereiro de 2009.

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando que sobre o imóvel pesam os seguintes ônus: a) **hipoteca** de primeiro grau em favor da credora COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Francisco Eugênio, nº. 329, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.069.766/0001-81, com filial em Curitiba-PR, na Rua Pasteur, nº. 463, 9º andar, para garantia da dívida no valor de R\$ 82.000,00, assumida pela devedora POSTO NOVA MARUMBI LTDA, com sede em Paranaguá-PR, na Rodovia BR 277, Km 5, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.407.206/0001-03, conforme R.3 (30/12/1997) - Matrícula nº. 144.168 do Registro de Imóveis de Itanhaém, e b) **penhora** sobre a metade ideal (50%) do imóvel nos termos do r. Mandado extraído dos autos da ação de Execução por Título Extrajudicial movida pela NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A. contra JOSÉ RICARDO D'ANGELO GRADILONE e GUERINO GRADILONE FILHO (Proc. nº. 353/98), expedido em 27 de julho de 1999, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Itanhaém-SP, para garantia do débito no valor correspondente a R\$ 8.815,94, conforme R.4 (08/09/1999) - Matrícula nº. 144.168 do Registro de Imóveis de Itanhaém.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 26 de fevereiro de 2009 (Protocolo nº. 13064).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, tendo como exequente BANCO BRADESCO S/A. e executados POSTO NOVO MARUMBI LTDA e GUERINO GRADILONE FILHO (Proc. nº. 1872/98), expedida em 05 de novembro de 2008, pelo Juízo de Direito e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, para ficar constando a **penhora sobre o imóvel**, sendo que a esposa do segundo executado, Sra. MARIA APARECIDA D'ANGELO GRADILONE, foi devidamente intimada, via edital. Valor da causa: R\$ 5.573,35. Depositário: Guerino Gradilone Filho.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruipe, 21 de julho de 2016 (Protocolo nº. 45703).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de GUERINO GRADILONE FILHO, CPF 210.271.378-49, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201607.1517.00163281-IA-040, Processo nº. 00424002919995150064, tendo como emissor da ordem Vara do Trabalho de Itanhaém - Marcello Filoso dos Santos, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

continua no verso

C.N.S.: 12.111.1

Av. 4 - Peruibe, 14 de outubro de 2019 (Protocolo nº. 57943).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de GUERINO GRADILONE FILHO, CPF 210.271.378-49, e de MARIA APARECIDA D'ANGELO GRADILONE, CPF 854.663.448-34, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201910.0814.00956384-IA-050; Processo nº. 02159009620005090411; Data e Hora: 08/10/2019, às 14:47:54, tendo como emissor da ordem 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR - João Manoel do Nascimento Junior, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 5 - Peruibe, 31 de outubro de 2019 (Protocolo nº. 58126).

Procede-se a esta averbação nos termos do r.Despacho/Decisão/Ofício nº. 700007612037 - PRCTB19SEC, expedido em 17 de outubro de 2019, nos autos da Execução Fiscal nº. 5002111-49.2017.4.04.7008/PR, tendo como Exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e Executados MARIA APARECIDA D ANGELO GRADILONE; AVELINO FREGONESE E CIA LTDA., e GUERINO GRADILONE FILHO, em curso na 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 26 de abril de 2015, pelo oficial de justiça designado, e Auto de Depósito lavrado em 24 de novembro de 2017, pelo oficial de justiça designado, encaminhados eletronicamente através do Malote Digital (Código de rastreabilidade: 40420196368922), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Depositária: Maria Aparecida D Angelo, RG 5.398.333-SSP/SP.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - Peruibe, 29 de dezembro de 2020 (Protocolo nº. 62687).

Procede-se a esta averbação conforme Termo de Penhora lavrado em 18/09/2020, nos autos da ação de Execução, tendo como Exequente BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, e Executados GUERINO GRADILONE FILHO, CPF 210.271.378-49, e POSTO NOVO MARUMBI LTDA., CNPJ 82.407.206/0001-03 (Proc. nº. 0000632-80.1998.8.16.0129), em curso na 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, encaminhado eletronicamente através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de remessa: AC000664029), para ficar constando a **penhora da metade ideal (50%) do imóvel** pertencente ao executado GUERINO GRADILONE FILHO. Valor exequendo: R\$ 82.262,86, em maio de 2020.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 7 - Peruibe, 28 de setembro de 2021 (Protocolo nº. 67448).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de GUERINO GRADILONE FILHO, CPF 210.271.378-49, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202109.1613.01820696-IA-540; Processo nº. 00032283519988260266; Data e Hora: 16/09/2021, às 13:42:59, tendo como emissor da ordem 1º Ofício Judicial da Comarca de Itanhaém-SP - Marcelo da Silva, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 8 - Peruibe, 19 de julho de 2023 (Protocolo nº. 78469).

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Despacho servindo de Ofício proferido aos 07 de julho de 2023, nos autos Reclamação Trabalhista ATOrd 0215900-96.2000.5.09.0411, tendo como Reclamante LUCIANO ALVES DA SILVA e Reclamados POSTO NOVO MARUMBI LTDA. E OUTROS (4), da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da causa: R\$ 6.500,00. Depositária: Maria Aparecida D'Angelo Gradilone. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).